



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Área Requirante: Secretaria Municipal de Educação.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

**JANECLEIA SANTOS DA SILVA**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

---

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso no sentido de contratar a UNDIME, visando a participação da Secretária Vanúzia Andrade de Oliveira Santos, no evento que acontecerá nos dias 24 a 27 de maio de 2026 em Brasília.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A participação da Secretária Municipal de Educação no referido Fórum Nacional é de elevada relevância institucional, considerando que:

- O evento reúne dirigentes municipais de educação de todo o país para discussão de **políticas públicas educacionais**, financiamento, gestão educacional e regime de colaboração;
- Trata-se do principal encontro nacional promovido pela UNDIME, entidade que representa oficialmente os Dirigentes Municipais de Educação do Brasil;
- O conteúdo programático do evento está diretamente relacionado às atribuições da Secretaria Municipal de Educação e ao aprimoramento da gestão educacional do município;
- A presença da gestora possibilita atualização técnica, troca de experiências exitosas e alinhamento às diretrizes nacionais da educação municipal.
- Proporcionar conhecimento em diversas áreas da Educação e troca de experiências bem-sucedidas em outras regiões e instituições, podendo adaptar as ideias e estratégias para serem utilizadas na Rede Municipal de Ensino.

2.2. Dessa forma, resta demonstrado o interesse público e a necessidade administrativa da participação.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no:

*“Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional ou empresa de notória especialização.”*

3.2. A UNDIME é a **única entidade responsável pela organização e realização do evento**, inexistindo possibilidade de competição ou substituição por outro fornecedor.

**4. TIPO DE OBJETO:**

TIPO DO ITEM	MARCARCOM “X”
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

SERVIÇO NÃO CONTINUADO	X
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

**5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:**

Item	Descrição	Qtd	V. Unit.
01	Inscrição no 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME	01	R\$ 650,00

**6. PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

6.1. Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, com sua vigência de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021, até 30/04/2026.

**7. ENCAMINHAMENTOS:**

7.1. Solicitamos, portanto, que seja dado início aos procedimentos necessários para a realização da contratação, incluindo a elaboração do ETP, pesquisa de mercado e termo de referência.

Graccho Cardoso/SE, 08 de abril de 2026.

**JANECLEIA SANTOS DA SILVA**  
CPF: 057.XXX.XXX-92  
Responsável pela elaboração

**APROVO!**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**VANÚZIA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Educação